



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SESP

Estudo Técnico Preliminar

ETP Nº 116-2025 -

Execução De Obra De

Reurbanização Da

Linha Amarela.

ETAPA 1

ETAPA 2

ETAPA 3



Introdução

O princípio do planejamento é um dos pilares da Lei 14.133/2021 e tem como objetivo assegurar que as licitações e os contratos públicos sejam conduzidos de forma mais eficiente e transparente.

Para tanto, a nova lei estabelece uma série de regras e procedimentos que devem ser observados na fase de planejamento da contratação pública, dentre elas a obrigatoriedade da elaboração de estudos técnicos preliminares, reforçando-se, assim, a importância do princípio do planejamento.

De acordo com o disposto no inciso XX do art. 6º da Lei nº 14.133/21, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) representa documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação. Ele caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. A sua formulação permite a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, fornecendo as informações necessárias para sustentar o respectivo processo.

Este documento possui caráter preliminar e indicativo, não vinculando a Administração a valores ou métodos definitivos. Em conformidade com as orientações do Tribunal de Contas da União e dos Tribunais de Contas Estaduais, o ETP poderá ser atualizado conforme o avanço dos estudos e a consolidação de informações técnicas, orçamentárias e de cronograma, garantindo objetividade, clareza e segurança jurídica em todas as fases do planejamento.



1. Descrição da Necessidade

A Secretaria de Serviços Públicos (SESP) identificou a necessidade de organizar uma intervenção urbanística no corredor viário conhecido como Linha Amarela, considerando a demanda administrativa por melhorias relacionadas à circulação urbana, acessibilidade, manejo de águas pluviais e ordenação dos espaços públicos.

A necessidade decorre de solicitações recorrentes de adequação da via para melhor atendimento às rotinas de mobilidade da população local, bem como da importância do corredor para o fluxo urbano entre regiões estratégicas do município. Observações realizadas pelas equipes da área de serviços públicos indicam pontos que demandam reorganização física, requalificação de calçadas, adequação de dispositivos de drenagem e melhorias na fluidez do tráfego.

A partir dessas demandas administrativas, verificou-se que a execução de intervenções integradas poderá contribuir para compatibilizar o uso do espaço viário com as necessidades de circulação de veículos e pedestres, melhorando a segurança e a funcionalidade da região. Esta descrição possui caráter preliminar, e os elementos técnicos específicos serão definidos nos documentos próprios da fase posterior de planejamento (Projeto Básico, Termo de Referência e estudos complementares).



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Figura 01- Linha Amarela.



Figura 02- Linha Amarela.



Figura 03- Linha Amarela.



Figura 04- Linha Amarela.



Figura 05- Linha Amarela.



Figura 06- Linha Amarela.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade



Figura 07- Linha Amarela.



Figura 08- Linha Amarela.



Figura 09- Linha Amarela.



Figura 10- Linha Amarela.



Figura 11- Linha Amarela.



Figura 12- Linha Amarela.



2. Alinhamento entre o Planejamento e a Contratação

A presente contratação está inserida no planejamento setorial conduzido pela Secretaria de Serviços Públicos (SESP), considerando as diretrizes de infraestrutura urbana e os instrumentos de planejamento institucional vigentes. Consta registro da demanda no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de São Vicente para o exercício vigente.

No tocante ao aspecto orçamentário, a previsão de despesa associada à futura contratação encontra-se vinculada à dotação própria do orçamento anual da Secretaria, atualmente classificada sob os códigos:

Fonte de recurso:02 -02.06.01.15.451.0011.1015.07.1.100.2066.4.4.90.51.00

Fonte de recurso 07 -02.06.01.15.451.0011.1015.07.100.2067.4.4.90.51.00

A indicação da rubrica orçamentária reflete a existência, no momento, de provisão para fins de planejamento, podendo a Administração, conforme autorizado pela legislação orçamentária, realizar ajustes, suplementações ou remanejamentos que se mostrem necessários quando da formalização da Nota de Empenho, sempre respeitando os limites legais, as autorizações normativas e o fluxo de execução orçamentária do município.

3. Requisitos da Contratação

Os requisitos preliminares da contratação referem-se aos elementos mínimos necessários para orientar a futura elaboração dos documentos técnicos da fase interna, especialmente o Projeto Básico e o Termo de Referência. Nesta etapa, busca-se apenas registrar diretrizes gerais, sem estabelecer especificações técnicas, operacionais ou de habilitação, que serão definidas posteriormente por profissionais competentes.

A contratação deverá contemplar solução integrada capaz de atender às demandas administrativas identificadas, especialmente no tocante à organização viária, acessibilidade, drenagem urbana e requalificação dos espaços públicos associados ao corredor Linha Amarela. As características finais dos serviços, os



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

padrões de desempenho e a forma de execução serão definidos nos estudos e projetos técnicos que comporão a fase posterior de planejamento.

A futura contratação deverá observar as normas técnicas aplicáveis ao tipo de intervenção a ser realizada, bem como os padrões legais vigentes, incluindo os critérios de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e eficiência previstos em legislação e regulamentações pertinentes. As exigências específicas de materiais, métodos construtivos, indicadores de desempenho, equipes ou qualificações profissionais somente serão estabelecidas na etapa de elaboração do Projeto Básico e do Termo de Referência.

Os requisitos aqui apresentados possuem natureza preliminar e orientativa, sendo passíveis de complementação ou ajuste conforme a evolução dos estudos técnicos e das definições que vierem a ser formalizadas pela Administração Municipal.

4. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As estimativas preliminares de quantidades foram elaboradas com base em informações levantadas pelas equipes técnicas da Secretaria de Serviços Públicos (SESP), considerando dados disponíveis nos sistemas municipais, registros administrativos e observações realizadas em campo. Os valores apresentados possuem caráter orientativo e destinam-se exclusivamente ao planejamento inicial da contratação, podendo ser complementados ou ajustados na fase de elaboração do Projeto Básico e nos memoriais técnicos que comporão a etapa subsequente.

Para fins de dimensionamento preliminar da intervenção, foram considerados elementos usualmente associados a obras de requalificação urbana, tais como serviços de pavimentação, adequações de acessibilidade, drenagem, sinalização e melhorias de urbanismo. O detalhamento técnico-operacional, os métodos executivos, as seções transversais e os quantitativos finais somente serão definidos por profissional habilitado, mediante apresentação de Anotação de



Responsabilidade Técnica (ART), nos documentos próprios da fase posterior de planejamento.

A estimativa aqui apresentada busca apenas orientar as análises de viabilidade administrativa, financeira e operacional da contratação, nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, sem constituir especificação definitiva ou parâmetro vinculante para o instrumento convocatório.

As estimativas preliminares de quantitativos que fundamentam este ETP encontram-se anexadas ao processo administrativo na planilha identificada como 'Planilha Preliminar de Quantitativos – Linha Amarela (REV02)', elaborada pela equipe técnica da SESP. Os quantitativos definitivos serão consolidados na fase de Projeto Básico, com a respectiva ART

4.1. Representação Visual Preliminar (Croqui Ilustrativo)

Para facilitar a compreensão da área abrangida e apoiar a estimativa preliminar de quantitativos, apresenta-se abaixo um croqui meramente ilustrativo da região.

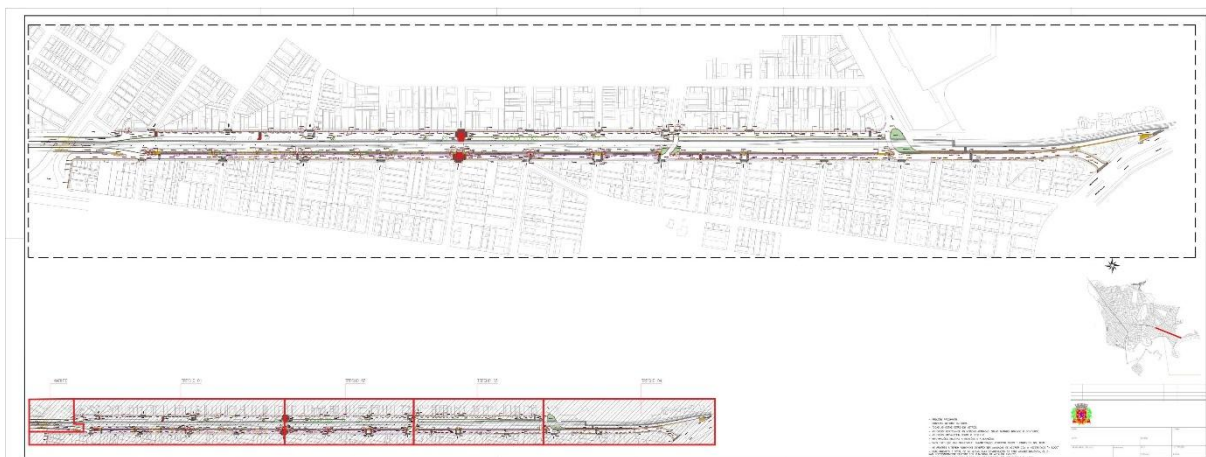


Figura 1 – Croqui Ilustrativo de Implantação: Requalificação Urbanística da Linha Amarela. (Fase 01)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

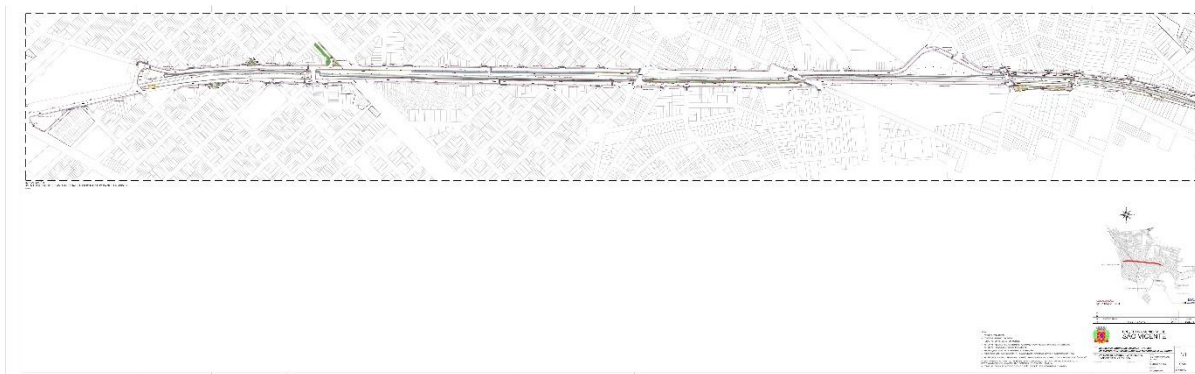


Figura 2 – Croqui Ilustrativo de Implantação: Requalificação Urbanística da Linha Amarela. (Fase 02)

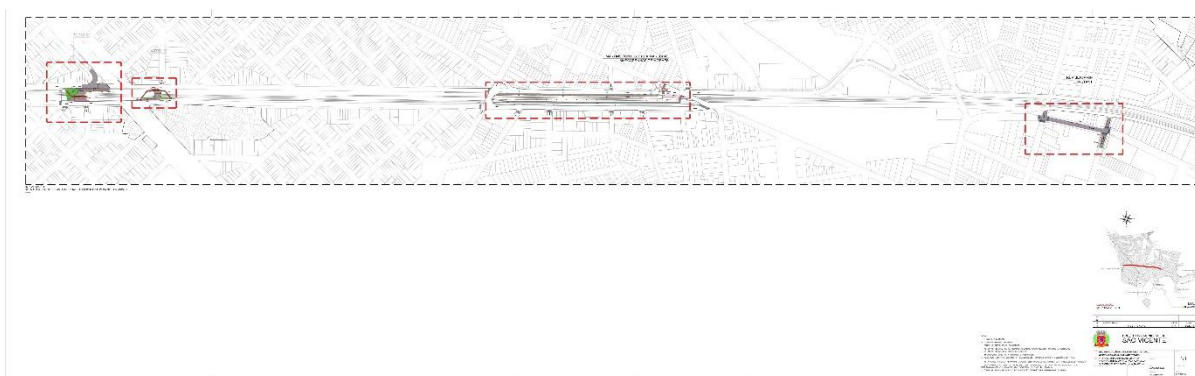


Figura 3 – Croqui Ilustrativo de Implantação: Requalificação Urbanística da Linha Amarela. (Fase 03).

Nota de alinhamento administrativo: Trata-se de representação gráfica macro para fins exclusivos de planejamento e visualização da abrangência territorial da intervenção. As plantas, perfis e projetos geométricos detalhados encontram-se anexos ao Projeto Básico, devidamente acobertados por Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

5. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado foi realizado com caráter preliminar, com o objetivo de identificar soluções usualmente adotadas por órgãos públicos e entidades responsáveis por intervenções urbanas similares. Foram consideradas informações disponíveis em bases públicas, referências de contratações anteriores, consultas exploratórias e observações administrativas relacionadas ao comportamento do corredor viário denominado Linha Amarela.

A análise preliminar indicou a existência de abordagens correntes no mercado para intervenções de requalificação urbana, especialmente aquelas voltadas a melhorias de circulação, acessibilidade, pavimentação, drenagem e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

organização dos espaços públicos. As soluções observadas apresentam variações quanto à abrangência das ações, ao grau de integração entre as disciplinas envolvidas e ao nível de intervenção desejado pela Administração.

Para fins de orientação do planejamento, foram identificados dois cenários gerais comumente utilizados por administrações municipais:

a) Solução de caráter pontual ou paliativo: Intervenções realizadas de forma localizada, conforme demandas específicas ou rotineiras, normalmente associadas à manutenção corretiva e ajustes operacionais. Essa abordagem costuma representar menor amplitude de resultados e pode demandar novas intervenções ao longo do tempo, dependendo das condições locais.

b) Solução integrada de requalificação urbana: Conjunto de ações planejadas de forma coordenada, abrangendo acessibilidade, pavimentação, drenagem, segurança viária e organização dos espaços públicos. Essa abordagem costuma ser utilizada quando há necessidade de reorganização mais ampla do corredor urbano.

Com base nas observações administrativas e na análise do comportamento do fluxo urbano da região, verificou-se que a solução integrada poderá atender de forma mais abrangente às demandas identificadas preliminarmente. A seleção final da solução será confirmada na fase subsequente, com a elaboração dos estudos técnicos e do Projeto Básico, que definirão as especificações construtivas e demais requisitos necessários.

As informações levantadas nesta etapa possuem caráter orientativo, não vinculante, e poderão ser complementadas na fase interna da licitação ou com base em estudos adicionais elaborados pela Administração Municipal ou por profissionais habilitados.

5.1. Comparativo Preliminar entre Alternativas (caráter não técnico e não conclusivo)

Para fundamentar a decisão, apresenta-se o comparativo técnico-econômico:



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

CRITÉRIO OBSERVADO	ALTERNATIVA A (INTERVENÇÕES PONTUAIS)	ALTERNATIVA B (INTERVENÇÃO INTEGRADA)
ABRANGÊNCIA	Atende demandas isoladas, conforme solicitações rotineiras dos serviços públicos	Possibilita abordagem mais ampla, alinhada ao planejamento setorial
FREQUÊNCIA DE AJUSTES	Pode demandar novas ações ao longo do tempo	Tende a reduzir intervenções futuras, conforme observado em experiências administrativas
COMPATIBILIDADE COM POLÍTICAS PÚBLICAS	Usualmente aplicada para ajustes corretivos	Adequada quando há planejamento de requalificação urbana
OBSERVAÇÃO GERAL	Solução de menor amplitude	Solução mais alinhada à reorganização urbana desejada

6. Estimativa do Valor da Contratação

6.1. Metodologia de Cálculo e Fontes de Referência

A estimativa preliminar do valor da contratação foi elaborada pela equipe de engenharia da Secretaria de Serviços Públicos (SESP), com base em composições de custos unitários fundamentadas em tabelas oficiais amplamente reconhecidas para obras públicas. O levantamento considerou os quantitativos apurados para as atividades previstas, associados aos valores unitários constantes das bases de preços consultadas.

Entre as fontes de referência utilizadas pela equipe técnica, destacam-se:

- Tabela CDHU: Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo;
- Tabela SINAPI: Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Caixa Econômica Federal);
- Tabela SIURB/INFRA: Prefeitura Municipal de São Paulo.
- Tabela SICRO: Sistema de Custos Referenciais de Obras (DNIT).

A utilização dessas tabelas teve como finalidade conferir parâmetro comparativo inicial, alinhado às práticas usuais de estimativa de preços para obras públicas. A definição final de quantidades, métodos e valores deverá ser confirmada nas etapas de projeto e na elaboração do Termo de Referência.



6.2. Valor Global Estimado

A partir da aplicação dos valores de referência aos quantitativos levantados, foi obtido, para fins de planejamento, o valor estimado de: R\$ 21.143.376,88

(dezenove milhões, novecentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) Este valor foi estruturado considerando a divisão administrativa das etapas operacionais previstas:

- Etapa 1 (Trecho Av. Manoel da Nóbrega - Av. Antônio Emmerich): R\$ 8.691.491,31
- Etapa 2 (Trecho Av. Antônio Emmerich - Esplanada dos Barreiros): R\$ 8.149.460,79
- Etapa 3 (Remodelação de Acessos Viários): R\$ 4.302.424,78

Este valor foi calculado pela multiplicação dos preços unitários de referência pelas quantidades levantadas, acrescido do BDI (Bonificação e Despesas Indiretas), conforme demonstrado na tabela a seguir, compondo um preço justo e adequado para a execução da obra.

7. Descrição da Solução Como um Todo

A solução selecionada para atender à necessidade administrativa consiste em uma intervenção estrutural integrada de requalificação urbana, abrangendo as Etapas 1, 2 e 3 do corredor viário da Linha Amarela. Esta abordagem integrada foi escolhida por proporcionar a melhor relação custo-benefício para a Administração e por resolver, de forma sistêmica, as demandas de mobilidade, acessibilidade e infraestrutura da região.

Em linhas gerais, a solução engloba as seguintes frentes macro de atuação:

Infraestrutura Viária e Pavimentação: Recuperação do pavimento asfáltico e alargamento de faixa (com destaque para a Av. Martins Fontes), incluindo base profunda em macadame hidráulico, visando a adequação e fluidez do tráfego.

Sistema de Drenagem (Microdrenagem): Recuperação dos canais existentes e implantação de novos dispositivos (tubulações em concreto, poços de visita e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

bocas de lobo/leão) para mitigação de acúmulos hídricos e melhoria do escoamento.

Acessibilidade e Mobilidade: Reconstrução de passeios públicos com novos pisos em concreto, implantação de faixas elevadas (travessias) e rampas de acessibilidade, em estrita observância aos parâmetros da NBR 9050.

Urbanismo e Segurança: Reformulação dos canteiros centrais, novo paisagismo e recuperação de estruturas de contenção e segurança viária (barreiras tipo New Jersey e "paredão" do viaduto).

7.1. Diretrizes de Execução e Prazo Estimado

A execução física das obras está estimada preliminarmente com os seguintes prazos de implantação: 12 (doze) meses para a Etapa 1; 12 (doze) meses para a Etapa 2; e 6 (seis) meses para a Etapa 3.

A definição destes prazos macro demonstra que a implantação da solução é exequível e fornece a base exata para o planejamento orçamentário da Administração, atestando a viabilidade da contratação e a correta previsão de recursos (inclusive para adequação nas leis orçamentárias de exercícios financeiros subsequentes, dada a duração das etapas 1 e 2).

O detalhamento das etapas, com o respectivo cronograma físico-financeiro pormenorizado, será formalizado exclusivamente na fase de Projeto Básico, por profissional habilitado. Destaca-se, ainda, que a elaboração do Projeto Executivo e de eventuais estudos complementares será uma exigência a ser cumprida pela empresa contratada, conforme diretrizes do Termo de Referência.

7.2. Exigências Relativas à Manutenção e Assistência Técnica

As exigências relativas a garantias da obra, prazos de assistência técnica e responsabilidades da futura contratada por vícios construtivos ou defeitos de materiais serão rigorosamente estabelecidas no Termo de Referência e na minuta do Contrato, em conformidade com os prazos legais de garantia previstos no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 14.133/2021.

Nota de alinhamento técnico: As descrições contidas neste Estudo Técnico Preliminar possuem caráter orientativo para fins de planejamento da contratação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

O detalhamento executivo, as especificações exatas de materiais e as metodologias construtivas definitivas encontram-se nos Memoriais Descritivos e no Projeto Básico anexos ao processo, devidamente acobertados pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional responsável.

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução:

Em estrito atendimento ao art. 18, inciso VIII, combinado com o art. 40, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração concluiu pela viabilidade e conveniência do parcelamento do objeto. A contratação relacionada à reurbanização do corredor viário da Linha Amarela será realizada por meio de 3 (três) licitações independentes, correspondentes às Etapas 1, 2 e 3.

Considerando a extensão do corredor viário e suas características urbanas, verificou-se que a divisão do objeto em trechos geográficos distintos favorece o planejamento municipal, a fiscalização e a condução das futuras licitações. A adoção do parcelamento fundamenta-se nos seguintes pilares técnicos, administrativos e econômicos:

- a) **Viabilidade Técnica e Independência Operacional:** Cada etapa corresponde a um segmento geográfico delimitado da via. Essa separação territorial permite que as frentes de trabalho sejam executadas de forma paralela e independente, sem prejuízo da continuidade das demais etapas. Essa independência operacional contribui para acelerar o conjunto das intervenções e tende a reduzir o impacto simultâneo no trânsito e na rotina da população local.
- b) **Ampliação da Competitividade:** A separação do objeto em três certames reduz o valor individual de cada contratação. Essa medida possibilita a participação de um número maior de empresas de diferentes portes e capacidades técnicas, ampliando a concorrência e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para o Município, em alinhamento aos princípios da licitação.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- c) Mitigação de Riscos Administrativos e Financeiros: A realização de licitações distintas distribui os riscos inerentes à execução de obras públicas entre diferentes contratos e, potencialmente, diferentes empresas. Essa estratégia visa reduzir a probabilidade de paralisações generalizadas, buscando preservar o andamento global da reurbanização caso ocorram dificuldades pontuais (climáticas, financeiras ou operacionais) em um dos trechos.
- d) Manutenção da Economia de Escala: O parcelamento foi dimensionado com o objetivo de que cada etapa (com valores estimados na ordem de R\$ 8,6 milhões, R\$ 8,1 milhões e R\$ 3,1 milhões) mantenha atratividade comercial e volume de serviços suficientes para preservar a economia de escala, mitigando riscos de prejuízo financeiro ao erário decorrentes da divisão.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto demonstra-se viável e recomendável para o atual cenário de planejamento, descaracterizando indícios de fracionamento ilegal de despesas e buscando promover a eficiência, segurança e economicidade para a Administração Pública.

Diante do exposto, o parcelamento do objeto demonstra-se não apenas viável, mas altamente recomendável, afastando-se qualquer hipótese de fracionamento ilegal de despesas e garantindo a máxima eficiência, segurança e economicidade para a Administração Pública.

9. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Em atendimento ao inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a contratação para a reurbanização do corredor viário da Linha Amarela (Etapas 1, 2 e 3) foi planejada com o objetivo de gerar benefícios diretos à população e otimizar a gestão dos recursos públicos do Município de São Vicente.

As intervenções estruturais propostas buscam alcançar os seguintes resultados nas esferas urbanística, econômica e administrativa:

- a) Resultados Urbanísticos e Sociais



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- Mobilidade e Segurança Viária: Espera-se uma melhoria significativa na fluidez do trânsito e na segurança de condutores e pedestres, especialmente com o alargamento de faixas (como na Av. Martins Fontes) e a recuperação das estruturas de contenção (New Jerseys e viaduto).
 - Acessibilidade: A reconstrução dos passeios públicos e a implantação de travessias elevadas e rampas, em observância à NBR 9050, visam garantir o deslocamento seguro e autônomo, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência (PCD) e mobilidade reduzida.
 - Mitigação de Alagamentos: A recuperação dos canais e a modernização do sistema de microdrenagem têm a perspectiva de reduzir os pontos de acúmulo hídrico, minimizando transtornos em períodos de chuvas.
- b) Economicidade e Otimização de Recursos (SESP)
- Redução de Custos Corretivos: A substituição de ações paliativas (operações tapa-buraco, reparos emergenciais em calçadas e desobstruções frequentes de galerias) por uma solução estrutural integrada tende a diminuir drasticamente os custos contínuos de manutenção corretiva na região.
 - Melhor Aproveitamento de Recursos Humanos e Materiais: Com a redução da necessidade de intervenções emergenciais no corredor da Linha Amarela, as equipes operacionais, o maquinário e os insumos da Secretaria de Serviços Públicos (SESP) poderão ser realocados de forma mais eficiente para o atendimento de demandas de zeladoria em outros bairros do município.

Nota de alinhamento administrativo: Os resultados aqui descritos representam as expectativas da Administração Pública e as projeções de melhoria decorrentes do planejamento. Tais perspectivas não configuram métricas absolutas de desempenho para fins de liquidação contratual, cujos critérios objetivos de medição e aceite estarão adstritos ao cumprimento fiel dos quantitativos e especificações do Projeto Básico e do Termo de Referência.



10. Providências a serem adotadas previamente à Celebração do Contrato

As providências a serem adotadas pela Administração Municipal previamente à celebração do contrato consistem nos trâmites administrativos, legais e técnicos obrigatórios para a formalização do certame, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, compreendendo as seguintes etapas:

1. Aprovação Formal: Aprovação deste Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do respectivo Termo de Referência pelas autoridades competentes do órgão requisitante, consolidando a fase de planejamento da contratação;
2. Tramitação Administrativa: Autuação e tramitação do processo administrativo junto aos setores jurídico e de licitações para a elaboração, análise e publicação do Edital;
3. Consolidação Técnica: Anexação definitiva dos seguintes documentos técnicos obrigatórios aos autos do processo, devidamente elaborados e assinados por profissional habilitado: a. Orçamento detalhado (Projeto Básico), que não poderá extrapolar o valor estimado da licitação sem a devida justificativa técnica e autorização da autoridade competente, observadas as hipóteses legais; b. Cronograma físico-financeiro da obra; c. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do projetista responsável pelos documentos técnicos.
4. Qualificação Técnica: Exigência e rigorosa verificação, durante a fase de habilitação do certame, dos Atestados e Declarações de Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional referentes às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo, conforme elencado no Termo de Referência, visando garantir a qualificação da futura contratada;
5. Adequação Orçamentária: Adequação e reserva da dotação orçamentária, com a emissão da respectiva Nota de Empenho, garantindo a cobertura financeira para a execução do contrato no exercício vigente.
6. A Administração deverá assegurar, previamente à celebração do contrato, que os fiscais técnico e administrativo designados tenham recebido



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

capacitação adequada para o acompanhamento e fiscalização de obras públicas, conforme art. 7º, §1º e art. 115, §4º da Lei nº 14.133/2021.”

7. “A Administração deverá verificar a existência das licenças ambientais prévias eventualmente aplicáveis ao trecho da intervenção, nos termos das Resoluções CONAMA nº 1/1986 e nº 237/1997, garantindo a regularidade do processo.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Em atendimento ao inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que as contratações correlatas ao presente objeto restringem-se às três licitações que compõem o planejamento da reurbanização da Linha Amarela (Etapas 1, 2 e 3), cada qual correspondente a um trecho geográfico específico.

Embora independentes sob o ponto de vista contratual, as etapas poderão ter execuções concomitantes ou sobrepostas, demandando alinhamento operacional por parte da Secretaria de Serviços Públicos (SESP). Essa coordenação visa organizar áreas de obra, compatibilizar frentes de trabalho e mitigar interferências entre as etapas.

Até o momento da elaboração deste estudo, não foram identificadas outras contratações externas (como fornecimento apartado de materiais ou gerenciamento terceirizado) que exijam integração obrigatória com o objeto. Caso novas necessidades sejam identificadas nas fases posteriores de projeto, serão devidamente registradas e tratadas no processo administrativo competente.

12. Possíveis Impactos Ambientais e Tratamentos

Para fins de atendimento ao inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a intervenção poderá gerar impactos ambientais típicos de obras urbanas, tais como:

- a) geração de resíduos da construção civil;
- b) supressão vegetal pontual;
- c) emissão de ruído e particulado por máquinas e equipamentos;
- d) interferências temporárias no tráfego local; e



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

- e) risco de obstrução superficial de dispositivos de drenagem durante a execução.
- f) As medidas mitigadoras correspondentes consistem, preliminarmente, em:
- g) manejo e destinação de RCC conforme Resolução CONAMA nº 307/2002;
- h) recomposição paisagística quando aplicável;
- i) controle de poeira e ruído durante a execução;
- j) implantação de plano operacional de desvios e sinalização temporária; e
- k) manutenção preventiva dos dispositivos de drenagem durante o período de obras.

Os critérios de sustentabilidade aplicáveis observarão o Decreto nº 7.746/2012, devendo ser detalhados no Termo de Referência e nos projetos executivos, sob responsabilidade de profissional habilitado..

13. Conclusão

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade registrar as informações necessárias ao planejamento da contratação destinada à reurbanização do corredor viário denominado Linha Amarela, abrangendo as Etapas 1, 2 e 3. As análises aqui reunidas buscam oferecer subsídios iniciais para orientar as etapas subsequentes de elaboração dos projetos e definição das soluções técnicas que integrarão o processo licitatório.

13.1. Considerações Sobre a Viabilidade

A região da Linha Amarela apresenta demandas relacionadas à melhoria da circulação, acessibilidade, organização urbana e manejo de águas pluviais. Em razão disso, identificou-se a necessidade de intervenções que considerem, de forma integrada, os aspectos de mobilidade, infraestrutura e convivência urbana, compatíveis com as necessidades observadas pela área de serviços públicos.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A estratégia de execução em três licitações geograficamente delimitadas mostrou-se adequada ao planejamento do Município, permitindo ampliar a competitividade entre fornecedores e organizar melhor as frentes de trabalho. A abordagem integrada dentro de cada etapa busca facilitar a coordenação operacional, considerando a inter-relação entre os serviços previstos.

As conclusões apresentadas são estritamente preliminares e deverão ser complementadas pelos projetos, memoriais e demais documentos técnicos a serem elaborados nas próximas fases do processo, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

13.2. Resultados Esperados

Entre os resultados potenciais associados à contratação, destacam-se:

- Contribuição para melhoria das condições de circulação e organização viária;
- Aperfeiçoamento das condições de acessibilidade e mobilidade de pedestres;
- Aprimoramento do manejo de águas pluviais, conforme soluções a serem definidas em projeto;
- Ordenação dos espaços públicos e qualificação da área urbana;
- Maior previsibilidade na manutenção futura dos trechos reurbanizados;
- Benefícios sociais decorrentes de um ambiente urbano mais funcional e confortável para os usuários.

Tais expectativas serão confirmadas conforme o desenvolvimento dos projetos executivos e a execução contratual.

13.3. Síntese

Considerando os elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar, verifica-se que a contratação apresenta coerência administrativa e alinhamento com as necessidades identificadas, permitindo que o Município avance para as próximas etapas do planejamento com base em informações estruturadas.



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

A viabilidade final e a execução da obra dependerão das especificações técnicas, dos estudos complementares e dos documentos que comporão a fase interna da licitação (Projeto Básico e Termo de Referência).

A equipe de engenharia da SESP, com base nos elementos reunidos neste Estudo Técnico Preliminar – necessidade demonstrada, solução técnica, estimativas de quantitativos, planilha orçamentária analítica, memória de cálculo, cronograma e caracterização das etapas – conclui pela VIABILIDADE e RAZOABILIDADE da contratação proposta, atestando que a solução é tecnicamente adequada, economicamente justificável e compatível com as condições operacionais do Município.

A recomendação é pelo prosseguimento da fase preparatória da contratação, com elaboração e publicação do Termo de Referência correspondente.

ANEXOS:

- Anexo I – Mapa de Gerenciamento de Riscos

RESPONSÁVEIS:

Nome: Leandro Gregório de Santana

Cargo: Secretário de Serviços Públicos

Assinatura: _____

Nome: José Claudio Aude

Cargo: Secretário Adjunto de Serviços Públicos

Assinatura: _____

Nome: Victor Andrade Veras

Cargo: Chefe de Gabinete

Assinatura: _____

Nome: Christopher Nicholas Valério da Silva

Cargo: Analista de Procuradoria

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SESP

Anexo I - Matriz de Riscos

ETP Nº 116-2025 -

Execução De Obra De

Reurbanização Da

Linha Amarela.

ETAPA 1

ETAPA 2

ETAPA 3



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Item	Tipo de Risco	Descrição e Materialização do Evento	Resposta ao Risco (Mitigação Sugerida)	Alocação Sugerida
1.	RISCOS DE PROJETO			
1.1	Inadequação de Projeto	Materialização: Inconsistências entre o Anteprojeto e a realidade de campo percebida no Projeto Executivo.	Mitigar: A Contratada assume a responsabilidade pela solução final. Não haverá pagamento se os níveis de serviço não forem atingidos.	Contratada (Assunção integral do risco técnico e financeiro, sem direito a pleitos de reequilíbrio por falhas de projeto executivo)
1.2	Modificação de Locação	Materialização: Necessidade de mudar a localização de estruturas (drenagem) saindo da faixa prevista.	Mitigar: Se por erro da Contratada, ela arca. Se por interesse público, a Administração avalia.	Partilhado (Ônus da Contratada se decorrente de erro de execução; ônus da Administração se decorrente de alteração de interesse público)
1.3	Cronograma do Proj. Executivo	Materialização: Atraso da Contratada em entregar os projetos, travando o início da obra.	Mitigar: Gestão rigorosa. Atrasos na entrega do projeto que impactem a obra são passíveis de sanção.	Contratada (Sujeição a multas e sanções por atraso, sem direito a prorrogação do prazo global da obra)
2.	RISCOS DE EXECUÇÃO			
2.1	Risco Geológico (Superfície)	Materialização: Variação nas quantidades de terraplenagem (solos comuns).	Mitigar: Sondagens complementares a cargo da executora. Variações ordinárias inclusas no BDI.	Contratada (Variações ordinárias de quantitativos já contempladas no BDI e na margem de risco empresarial)
2.2	Risco Geotécnico (Subsolo)	Materialização: Solos moles ou rocha sã não previstos, exigindo mudança radical de técnica.	Mitigar: Se a mudança for substancial e imprevisível, caberá reequilíbrio após comprovação.	Partilhado (Reequilíbrio pela Administração apenas mediante comprovação técnica de imprevisibilidade absoluta)
2.3	Interferências (Redes)	Materialização: Rompimento acidental de redes (água, esgoto, fibra). Atraso por remanejamento.	Mitigar: Cadastro prévio e proteção são deveres da Contratada. Custos de reparo são da Contratada.	Contratada (Responsabilidade integral por custos de reparo e indenizações decorrentes de imperícia ou negligência)
2.4	Danos a Terceiros	Materialização: Fissuras em imóveis vizinhos, danos a veículos ou munícipes.	Transferir: A Contratada deve manter Seguro de Resp. Civil Geral. A Prefeitura não responde por erro de execução.	Contratada (Responsabilidade civil exclusiva, com acionamento obrigatório de Seguro de Responsabilidade Civil)
2.5	Segurança do Trabalho	Materialização: Acidentes, falta de EPI/EPC, embargo pelo MTE.	Mitigar: Cumprimento das NRs. Custos de segurança são encargos da Contratada.	Contratada (Assunção integral de passivos trabalhistas, multas e custos com paralisações por embargo)
2.6	Logística e Suprimentos	Materialização: Falta de material no mercado ou dificuldade de acesso urbano.	Mitigar: Planejamento logístico e estoque regulador são riscos empresariais.	Contratada (Risco empresarial inerente; não enseja reequilíbrio por flutuações ordinárias de mercado)
2.7	Interrupção de Tráfego	Materialização: Congestionamentos e perda de produtividade logística.	Mitigar: Contratada opera o Plano de Desvios de Tráfego e sinalização.	Contratada (Ônus operacional pela gestão de desvios; perdas de produtividade não são ressarcíveis)
2.8	Furto e Vandalismo	Materialização: Roubo de materiais/equipamentos no canteiro.	Mitigar: Guarda e vigilância são exclusivas da Contratada até o recebimento definitivo.	Contratada (100% do ônus financeiro e operacional)



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

2.9	Obsolescência Técnica	Materialização: Uso de equipamentos obsoletos/defeituosos.	Mitigar: Refazimento dos serviços às custas da Contratada. Garantia quinzenal.	Contratada (Obrigação de fornecer, sem ônus adicional à Administração, equipamentos de geração/versão superior caso o modelo licitado seja descontinuado, garantindo a compatibilidade e a performance exigidas no Termo de Referência).
2.10	Atraso no Tempo de Resposta de Concessionárias	Paralisação de frentes de serviço devido à demora de concessionárias (Sabesp, CPFL, Telem) em aprovar projetos, desligar redes ou remover interferências (postes, dutos) do traçado da obra.	A Contratada deverá mapear as interferências na fase de Projeto Executivo e protocolar os pedidos imediatamente. A SESP atuará institucionalmente para cobrar agilidade. Prorrogação de prazo garantida à Contratada pelos dias de paralisação comprovada.	Administração (Apenas para fins de dilação de prazo, sem pagamento de custos por desmobilização/paralisação)
2.11	Atraso na Liberação de Frentes de Serviço	Demora ou negativa por parte dos órgãos de trânsito municipais/estaduais na autorização para interdição de vias, impedindo o avanço das frentes de trabalho.	A Contratada deverá protocolar os pedidos de interdição com antecedência mínima estipulada. A SESP atuará em conjunto com a Secretaria de Mobilidade para agilizar as liberações. Prorrogação de prazo em caso de atraso comprovado do órgão de trânsito.	Administração (Apenas para fins de dilação de prazo)
3.	RISCOS AMBIENTAIS			
3.1	Licenciamento (Obtenção)	Materialização: Atraso na emissão das licenças pelo órgão ambiental.	Mitigar: A Administração deve prover os estudos prévios e taxas.	Administração (Responsabilidade pela emissão; eventuais atrasos geram apenas direito à prorrogação de prazo)
3.2	Passivo Ambiental (Obra)	Materialização: Multas por poeira, ruído ou descarte irregular.	Mitigar: O passivo físico e multas são de responsabilidade da Contratada.	Contratada (Responsabilidade integral por multas, infrações e custos de remediação por má gestão no canteiro)
3.3	Arqueologia	Materialização: Descoberta de vestígios gerando paralisação pelo IPHAN.	Mitigar: Administração assume custos de salvamento e aditivos de prazo.	Administração (Responsabilidade exclusiva pelos custos de salvamento arqueológico e obrigação de conceder prorrogação de prazo à Contratada, sem incidência de multas por atraso no trecho embargado).
3.4	Desapropriação	Materialização: Atraso na liberação de frentes (processos judiciais).	Mitigar: Administração realiza indenização. Suspensão de prazo se não houver frente.	Administração (Responsabilidade integral pelos custos indenizatórios e judiciais. Atrasos na imissão de posse geram direito à prorrogação de prazo para a Contratada, vedada a cobrança de custos por desmobilização se houver outras frentes de trabalho disponíveis).
4.	RISCOS ECONÔMICOS			



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

4.1	Inflação (Ordinária)	Materialização: Variação normal de preços de mercado.	Mitigar: Coberta pelo Reajustamento Anual (índice setorial).	Administração (Cobertura restrita à aplicação estrita dos índices de reajustamento previstos em edital, após 12 meses)
4.2	Variação Extraordinária	Materialização: Aumento imprevisível de insumos (commodities).	Mitigar: Reequilíbrio (Teoria da Imprevisão), mediante comprovação real.	Administração (Reequilíbrio condicionado à comprovação documental exaustiva de álea econômica extraordinária)
4.3	Alteração Tributária	Materialização: Criação de novos impostos após a proposta.	Mitigar: Revisão contratual para reequilíbrio.	Administração (Revisão contratual estrita à proporção do impacto tributário superveniente, mediante comprovação)
4.4	Atraso de Pagamento	Materialização: Demora no repasse financeiro (Agente Financeiro).	Mitigar: Reprogramação do cronograma físico-financeiro.	Administração (Sujeição à atualização monetária conforme edital; autoriza reprogramação do cronograma)
5.	RISCOS EXTERNOS			
5.1	Clima (Ordinário)	Materialização: Chuvas dentro da média histórica.	Mitigar: Contratada considera a média no cronograma. Não gera aditivo.	Contratada (Eventos dentro da média não geram direito a aditivo de prazo ou valor; risco embutido no cronograma)
5.2	Clima (Extraordinário)	Materialização: Fenômenos acima da recorrência de 25 anos (TR 25).	Mitigar: Caracterizado como Força Maior. Justifica prorrogação de prazo.	Partilhado (Administração concede dilação de prazo sem multas; contratada absorve custos operacionais de paralisação)
5.3	Alteração Unilateral	Materialização: Administração altera escopo por interesse público.	Mitigar: Termo Aditivo contratual (limite legal 25%).	Administração (Garantia de manutenção do equilíbrio original, respeitado o limite legal de 25% de acréscimos/supressões)
5.4	Força Maior Geral	Materialização: Pandemias, greves gerais, guerras.	Mitigar: Seguro risco de engenharia. Recomposição de prazo.	Partilhado (Administração concede recomposição de prazo; contratada aciona Seguro para cobertura de danos materiais)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Instrução Normativa nº 9/2024 - Guia de Gerenciamento de Riscos em Empreendimentos. Brasília, 2024.

BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT). Guia de Gerenciamento de Riscos de Obras Rodoviárias – Fundamentos. 1ª Edição. Brasília, 2013.